PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

ESTADO DE RONDÔNIA

TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS/RO

Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Processo Administrativo nº 2416/2026

1. OBJETO

1.1. Aquisição de tintas e materiais de pintura, em entrega única e integral, destinados à manutenção da pintura das superfícies externas da Praça Municipal de Parecis/RO (meios-fios, palco, gradis e pisos), cuja aplicação será realizada por servidores do quadro próprio do Município, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

1.2. O objeto compreende os seguintes itens, cujas especificações e quantidades serão detalhadas nas etapas seguintes deste Termo de Referência:

Item/Lote	Descrição resumida	Unidade
Item 1	Esmalte sintético externo, brilhante, vermelho	Galão 3,6 L
Item 2	Esmalte sintético externo, brilhante, verde	Galão 3,6 L
Item 3	Esmalte sintético externo, brilhante, branco	Galão 3,6 L
Item 4	Tinta acrílica para piso, fosca, cinza	Lata 18 L
Item 5	Verniz marítimo incolor, brilhante	Galão 3,6 L
Item 6	Rolo de lã para pintura, 23 cm, com suporte	Unidade
Item 7	Rolo de espuma para esmalte, 9 cm	Unidade
Item 8	Pincel 7,62 cm (3”), cerdas naturais	Unidade

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0898.6V42.8191.V22U.3186 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 1 / 28 - ID. do Doc.: 1.201.A32 - 13/11/2026 - 08:42:19 - ASSINADO POR(2): CPF:794.46*.**2-*1 CPF:045.49*.**2-*3

1.3. Os bens objeto desta contratação caracterizam-se como **bens comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

1.4. O fornecimento será integral, em parcela única, com entrega imediata, podendo o contrato ser substituído por nota de empenho, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar constante do processo, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, sintetizada a seguir.

2.1 Contextualização

A Praça Municipal de Parecis é espaço público de convivência, lazer e realização de eventos, utilizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura para atividades culturais, cívicas, festivas e esportivas, abrigando também o campo sintético municipal, cujo gramado teve a reforma recentemente concluída. A última pintura geral da praça foi realizada em 2023, por ocasião de sua reforma.

A necessidade foi identificada em outubro de 2026, durante as visitas das equipes da Secretaria para a montagem da decoração do Natal de Luz, a organização do Réveillon municipal e a preparação do campeonato municipal (ETP, seções 1 e 2).

2.2 Caracterização da Necessidade

As superfícies de meios-fios, bancos, muretas, postes, palco, gradis e pisos apresentam pintura desgastada em razão da exposição contínua à radiação solar, às chuvas e à umidade, além do uso cotidiano, conforme registro fotográfico datados. A área a ser recuperada totaliza [PREENCHER] m², conforme levantamento constante do ETP, seção 4.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0898.6V42.8191.V22U.3186 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 2 / 28 - ID. do Doc.: 1.201.A32 - 13/11/2026 - 08:42:19 - ASSINADO POR(2): CPF:794.46*.**2-*1 CPF:045.49*.**2-*3

O desgaste compromete a proteção das superfícies de alvenaria, concreto e metal, favorece a oxidação das estruturas metálicas, reduz a sinalização visual de meios-fios e pisos e prejudica a conservação e a apresentação do espaço. A situação afeta a população usuária da praça e o público dos eventos programados.

Não há contrato vigente, ata de registro de preços ou estoque de tintas capaz de atender à demanda (ETP, seção 1.3).

2.3 Benefícios Esperados

a) Recuperação integral da pintura das superfícies levantadas antes dos eventos de final de ano;

b) Proteção das estruturas metálicas contra corrosão e das superfícies de concreto e alvenaria contra intempéries;

c) Restabelecimento da sinalização visual de meios-fios e pisos, em benefício da segurança dos usuários;

d) Preservação dos investimentos realizados na reforma de 2023 e no gramado do campo sintético;

e) Execução com custo limitado aos materiais, com aproveitamento da mão de obra própria (ETP, seção 9).

2.4 Consequências da Não Contratação

A não aquisição acarretaria a progressão da deterioração das estruturas, com aumento futuro dos custos de recuperação, prejuízo à conservação do patrimônio público, comprometimento do uso da praça pela população e prejuízo à imagem do Município durante os eventos programados.

A Administração não dispõe dos materiais necessários. Embora conte com servidores aptos à aplicação, a execução direta depende da aquisição dos produtos, inexistindo alternativa interna para suprir a demanda.

2.5 Alinhamento Estratégico e Orçamentário

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0898.6V42.8191.V22U.3186 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 3 / 28 - ID. do Doc.: 1.201.A32 - 13/11/2026 - 08:42:19 - ASSINADO POR(2): CPF:794.46*.**2-*1 CPF:045.49*.**2-*3

Não prevista originalmente no Plano Anual de Contratações de 2026, a contratação teve sua superveniência justificada e será incluída no plano mediante autorização do ordenador de despesas (ETP, seção 2). Alinha-se às políticas municipais de esporte, cultura e conservação do patrimônio público.

2.6 Oportunidade da Contratação

A pintura deve ser concluída antes do evento do acender das luzes da decoração do Natal de Luz, previsto para 28 de novembro de 2026, do Réveillon, em 31/12/2026, o que exige a entrega dos materiais até o final de novembro de 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução escolhida é a **aquisição de tintas e materiais de pintura, com aplicação por servidores do quadro próprio** do Município.

3.2. Alternativas analisadas (ETP, seções 5 e 7): contratação de serviço de pintura com fornecimento de materiais, descartada por custo e prazo; adesão a atas de registro de preços de municípios de Rondônia localizadas no PNCP, descartada por depender de anuência do gerenciador e do fornecedor e não ser vantajosa diante do baixo valor; contrato, ata ou estoque próprio, inexistentes.

3.3. A solução escolhida é a mais adequada porque: (i) tecnicamente, trata-se de pintura de manutenção de baixa complexidade, para a qual a Administração dispõe de pessoal apto; (ii) economicamente, limita o dispêndio ao custo dos materiais; e (iii) operacionalmente, permite execução imediata após a entrega, sem exigir estrutura adicional de gestão ou fiscalização.

3.4. A solução é compatível com a capacidade do Município, que dispõe de servidores para a aplicação, local para recebimento e guarda dos materiais e pessoal para fiscalização, cabendo à Secretaria assegurar os equipamentos de proteção individual necessários (ETP, seção 7.7).

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0898.6V42.8191.V22U.3186 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 4 / 28 - ID. do Doc.: 1.201.A32 - 13/11/2026 - 08:42:19 - ASSINADO POR(2): CPF:794.46*.**2-*1 CPF:045.49*.**2-*3

4.1. Descrição técnica. Todos os produtos deverão ser indicados pelo fabricante para uso em áreas externas, considerando a exposição a radiação solar intensa, chuvas e umidade.

Itens 01, 02 e 03. Esmalte sintético a) tinta esmalte à base de resina alquídica, de uso imobiliário; b) indicada pelo fabricante para superfícies externas de metal, madeira e alvenaria; c) acabamento brilhante; d)
cores: vermelha (item 01), verde (item 02) e branca (item 03); e) embalagem: galão de 3,6 litros.

Item 04. Tinta para piso a) à base de resina acrílica, indicada para pisos de concreto e cimentado em áreas externas sujeitos a tráfego de pedestres; b) acabamento fosco; c) cor cinza; d) embalagem:
lata de 18 litros.

Item 05. Verniz a) verniz para madeira em área externa, com proteção contra radiação solar e umidade; b) tipo marítimo; c) cor incolor;
d) acabamento brilhante; e) embalagem: galão de 3,5 a 3,6 litros.

Materiais de aplicação

Item	Descrição
06	Rolo de lã para pintura, 23cm, com suporte (garfo)
07	Rolo de espuma para esmalte, 9 cm, com cabo
08	Pincel com largura de 7,62 cm (3”), cerdas naturais, cabo plástico ou de madeira

4.2. Requisitos obrigatórios. Todos os produtos deverão: a) ser novos, em embalagens originais do fabricante, lacradas e sem avarias; b) conter na embalagem, em língua portuguesa, fabricante, lote, data de fabricação, validade,

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0898.6V42.8191.V22U.3186 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 5 / 28 - ID. do Doc.: 1.201.A32 - 13/11/2026 - 08:42:19 - ASSINADO POR(2): CPF:794.46*.**2-*1 CPF:045.49*.**2-*3

rendimento e instruções de uso e segurança; c) nos itens 01 a 05, ter validade remanescente, na entrega, de no mínimo 12 meses ou dois terços do prazo total, o que for menor; d) atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis

4.2.2. As tintas deverão observar o limite de chumbo estabelecido pela Lei nº 11.762/2008, mediante declaração do fornecedor ou informação do fabricante.

4.2.3. O fornecedor deverá disponibilizar, quando solicitado e obrigatoriamente no recebimento, a ficha técnica e a Ficha com Dados de Segurança (FDS) dos itens 1 a 4, nos termos da ABNT NBR 14725.

4.2.4. A proposta deverá indicar a marca e o fabricante de cada item cotado, para permitir a verificação de conformidade.

4.2.5. **Não se exige marca específica.** Será aceito qualquer produto que atenda às especificações. A conformidade poderá ser demonstrada pelos meios previstos no art. 42 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se como um desses meios a qualificação do fabricante no Programa Setorial da Qualidade de Tintas Imobiliárias, sem que essa qualificação seja condição de aceitação.

4.2.6. Não serão exigidas amostras, considerando o baixo valor, a padronização dos produtos e o prazo exíguo, sem prejuízo da verificação no recebimento.

4.3 Materiais, Equipamentos e Recursos

O objeto limita-se ao fornecimento de bens. Não há exigência de equipamentos, pessoal ou execução de serviços pelo fornecedor. O transporte, a carga e a descarga até o local de entrega correm por conta do fornecedor.

4.4 Critérios de Sustentabilidade - Atendimento ao limite de chumbo; embalagens originais e íntegras; logística reversa das embalagens pelo fornecedor (Lei nº 12.305/2010) ou indicação de ponto de recebiment**o**

4.5 Metodologia de Execução

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0898.6V42.8191.V22U.3186 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 6 / 28 - ID. do Doc.: 1.201.A32 - 13/11/2026 - 08:42:19 - ASSINADO POR(2): CPF:794.46*.**2-*1 CPF:045.49*.**2-*3

Não se aplica, por se tratar de fornecimento de bens com entrega única. A aplicação dos produtos será realizada pela Administração, com servidores próprios.

4.6 Local e Condições de Entrega

Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Parecis/RO, localizado na Avenida Carlos Gomes N° 362, centro de Parecis-RO, dentro do horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 7 (sete) horas às 13 (treze) horas, horário de Rondônia., em dias úteis, das 7h às 13h horas. O transporte deverá evitar vazamentos, amassamentos e exposição a calor excessivo, considerando a inflamabilidade dos itens 01 a 03 e 05

5. QUANTITATIVOS E ESTIMATIVAS

5.1 Quadro de Quantitativos

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Base de cálculo
01 a 03	Esmalte sintético (vermelho, verde, branco)	Galão 3,6 L	5, 3 e 2	Área de bancos, muretas, palco, postes e gradis por cor × demãos ÷ rendimento × 1,10
04	Tinta para piso, cinza	Lata 18 L	38	Área de pisos (e meios-fios, se for o caso) × demãos ÷

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0898.6V42.8191.V22U.3186 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 7 / 28 - ID. do Doc.: 1.201.A32 - 13/11/2026 - 08:42:19 - ASSINADO POR(2): CPF:794.46*.**2-*1 CPF:045.49*.**2-*3

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Base de cálculo
				rendimento × 1,10
05	Verniz marítimo incolor	Galão 3,5 a 3,6 L	1	Área de madeira × demãos ÷ rendimento × 1,10
06 a 08	Rolos e pincéis	Unidade	10 de cada	Número de frentes de trabalho e área total

5.2 Memória de Cálculo

5.2.1. As quantidades foram indicadas pela Secretaria demandante e deverão ser demonstradas pelo levantamento de áreas da seção 4 do ETP, pela fórmula: Quantidade = (Área × nº de demãos ÷ rendimento por embalagem por demão) × 1,10, arredondada para o inteiro superior.

5.3 Prazo de Entrega e Vigência

5.3.1. O prazo de entrega é de até **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da nota de empenho ou da ordem de fornecimento, em parcela única.

5.3.2. O prazo se justifica pela necessidade de conclusão da pintura antes do Natal de Luz e é compatível com a disponibilidade dos produtos no mercado.

5.3.3. Sendo o contrato substituído por nota de empenho (art. 95 da Lei nº 14.133/2021), a vigência fica vinculada à entrega, ao recebimento definitivo e ao pagamento, não havendo previsão de prorrogação. Eventual prorrogação do

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0898.6V42.8191.V22U.3186 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 8 / 28 - ID. do Doc.: 1.201.A32 - 13/11/2026 - 08:42:19 - ASSINADO POR(2): CPF:794.46*.**2-*1 CPF:045.49*.**2-*3

prazo de entrega somente será admitida por motivo justificado, previsto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante solicitação formal do fornecedor antes do vencimento do prazo.

6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO

6.1. Critérios de aceitação. Correspondência entre produto, nota fiscal, nota de empenho e proposta, inclusive quanto à marca; quantidades, cores, acabamentos e volumes; integridade de embalagens, lacres e rótulos; validade remanescente; indicação de uso externo e adequação à superfície; apresentação de ficha técnica e FDS dos itens 01 a 05. Não se admite tolerância nas quantidades. No item 05, admite-se embalagem de 3,5 a 3,6 litros.

6.2. Recebimento. Provisório, pelo fiscal, no ato da entrega, mediante conferência de quantidade e integridade (art. 140, II, “a”); definitivo, em até **5 (cinco) dias úteis**, mediante verificação dos critérios do item 6.1, com termo circunstanciado e atesto da nota fiscal (art. 140, II, “b”). O recebimento não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade (art. 140, § 2º, e Código de Defesa do Consumidor).

6.3. Rejeição e substituição. Serão rejeitados os produtos em desacordo com as especificações, com embalagens violadas, amassadas ou sem identificação, com validade insuficiente ou que apresentem defeito de fabricação durante a aplicação. A substituição deverá ocorrer em **5 (cinco) dias corridos** da notificação, sem ônus, com retirada dos produtos rejeitados no mesmo prazo. A não substituição caracteriza inexecução.

7. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

7.0.1. A habilitação será exigida somente do fornecedor mais bem classificado, após o julgamento das propostas (art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

7.0.2. Considerando que se trata de compra de bens comuns, de baixa complexidade, para **entrega imediata** e integral, a documentação de habilitação

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0898.6V42.8191.V22U.3186 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 9 / 28 - ID. do Doc.: 1.201.A32 - 13/11/2026 - 08:42:19 - ASSINADO POR(2): CPF:794.46*.**2-*1 CPF:045.49*.**2-*3

limita-se ao indispensável, com fundamento no art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

7.0.3. Os documentos poderão ser substituídos pelo registro cadastral no SICAF ou no cadastro de fornecedores do Município, nos termos do art. 70, inciso II, e do art. 87 da Lei nº 14.133/2021, desde que as informações estejam válidas e disponíveis para consulta.

7.1 Habilitação Jurídica

Comprovação da existência jurídica da pessoa (art. 66 da Lei nº 14.133/2021), mediante:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

b) Microempreendedor individual: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

c) Sociedade empresária ou EIRELI convertida: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, registrado na Junta Comercial, acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição dos administradores;

d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

e) Procuração, quando o signatário dos documentos não for representante legal.

7.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

Conforme o art. 68 da Lei nº 14.133/2021:

a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange as contribuições previdenciárias;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0898.6V42.8191.V22U.3186 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 10 / 28 - ID. do Doc.: 1.201.A32 - 13/11/2026 - 08:42:19 - ASSINADO POR(2): CPF:794.46*.**2-*1 CPF:045.49*.**2-*3

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede; d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede;

d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

f) Declaração de cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (item 7.5, “b”).

Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas e certidões emitidas por meio eletrônico, sujeitas a verificação de autenticidade.

7.3 Qualificação Técnica

7.3.1. **Não será exigida qualificação técnica**: atestados de capacidade técnica, registro em conselho profissional, visita técnica, comprovação de instalações, equipamentos ou pessoal.

7.3.2. Justificativa: o objeto consiste em produtos padronizados de prateleira, comercializados por estabelecimentos varejistas e distribuidores de qualquer porte, sem execução de serviço pelo fornecedor. A garantia de qualidade decorre das especificações técnicas, da indicação de marca na proposta, da ficha técnica, da FDS e da conferência no recebimento (seções 4 e 6 deste Termo de Referência), e não da experiência anterior do fornecedor. Qualquer exigência de qualificação técnica seria desproporcional e restringiria indevidamente a competição, em afronta ao art. 67 e ao art. 9º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.

7.4 Qualificação Econômico-Financeira

7.4.1. **Não será exigida qualificação econômico-financeira**, com fundamento no art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o fornecimento é de entrega imediata, em parcela única, e que o pagamento somente ocorrerá após o recebimento definitivo, de modo que a Administração não assume risco relacionado à capacidade financeira do fornecedor.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0898.6V42.8191.V22U.3186 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 11 / 28 - ID. do Doc.: 1.201.A32 - 13/11/2026 - 08:42:19 - ASSINADO POR(2): CPF:794.46*.**2-*1 CPF:045.49*.**2-*3

7.4.2. Por consequência:

a) não serão exigidos balanço patrimonial nem índices contábeis;
b) não será exigido capital social ou patrimônio líquido mínimo, exigência que o art. 69, § 4º, restringe a compras para entrega futura, obras e serviços;
c) será exigida certidão negativa de falência.

7.5 Declarações

O licitante deverá apresentar, em campo próprio do sistema eletrônico ou em documento assinado pelo representante legal, as seguintes declarações:

a) De que atende aos requisitos de habilitação e de que responde pela veracidade das informações prestadas (art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021);

b) De que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (art. 68, inciso VI);

c) De que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da Previdência Social (art. 63, inciso IV);

d) De que sua proposta compreende todos os custos necessários ao cumprimento das obrigações, inclusive frete, tributos e encargos (art. 63, § 1º);

e) De inexistência de fato impeditivo à participação, inclusive das hipóteses do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

f) De que não possui, em seu quadro societário ou como representante, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de agente público que atue na contratação ou de autoridade do Município, nos termos do art. 14, inciso IV, e da legislação municipal aplicável [PREENCHER, se houver norma local];

g) De elaboração independente de proposta;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0898.6V42.8191.V22U.3186 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 12 / 28 - ID. do Doc.: 1.201.A32 - 13/11/2026 - 08:42:19 - ASSINADO POR(2): CPF:794.46*.**2-*1 CPF:045.49*.**2-*3

h) De enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso, e de que não se enquadra nas vedações do art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, observado o art. 4º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021.

7.6 Tratamento Diferenciado a ME/EPP

7.6.1. Aplica-se o tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/2006, por força do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

7.6.2. **Participação exclusiva**: os itens e o lote cujo valor estimado não ultrapasse R$ 80.000,00 serão destinados à participação exclusiva de ME/EPP (art. 48, inciso I, da LC nº 123/2006), ressalvadas as hipóteses do art. 49, como a inexistência de no mínimo três fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP sediados local ou regionalmente.

7.6.3. **Regularidade fiscal tardia**: a ME/EPP deverá apresentar toda a documentação de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que com restrição. Havendo restrição, ser-lhe-á assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização, contado do momento em que for declarada vencedora (art. 43, § 1º, da LC nº 123/2006). A não regularização implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.6.4. **Empate ficto**: considera-se empate a proposta de ME/EPP igual ou até **5% superior** à mais bem classificada, no pregão, ou até **10% superior**, na dispensa eletrônica e nas demais hipóteses (art. 44, §§ 1º e 2º, da LC nº 123/2006). A ME/EPP mais bem classificada poderá apresentar nova proposta inferior no prazo de 5 minutos após o encerramento da disputa, sob pena de preclusão (art. 45).

7.6.5. [Opcional, mediante justificativa: prioridade de contratação para ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% do melhor preço válido, nos termos do art. 48, § 3º, da LC nº 123/2006. A adoção exige definição prévia do

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0898.6V42.8191.V22U.3186 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 13 / 28 - ID. do Doc.: 1.201.A32 - 13/11/2026 - 08:42:19 - ASSINADO POR(2): CPF:794.46*.**2-*1 CPF:045.49*.**2-*3

que se considera “local” e “regional” e justificativa de benefício ao desenvolvimento econômico local.]

7.7 Participação de Consórcios

Não será admitida a participação de consórcios, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de fornecimento de bens comuns, de baixo valor e baixa complexidade, em mercado pulverizado, no qual qualquer fornecedor isolado tem plena capacidade de atender ao objeto, não havendo necessidade de soma de capacidades técnicas ou financeiras.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1. Metodologia. Pesquisa concluída pelo Setor de Compras e Licitações em 04/11/2026, por cesta de preços com os parâmetros do art. 23, § 1º, incisos II (atas e contratações de outros entes, assinadas a partir de 05/11/2025), III (sítios eletrônicos) e IV (cotações diretas com três fornecedores de Rondônia), observado [PREENCHER: regulamento municipal de pesquisa de preços]. Todos os itens contam com 5 ou mais preços válidos.

8.2. Demonstrativo de preços pesquisados

Item	N	Menor (R)	Média (R)		
01 a 03 Esmalte 3,6 L	10	98,99	247,57	150,64	140,81
04 Tinta para piso 18 L	10	135,00	540,00	293,36	267,15
05 Verniz	7	104,23	235,00	159,84	165,00
06 Rolo de lã 23 cm	11	9,90	39,80	21,05	20,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0898.6V42.8191.V22U.3186 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 14 / 28 - ID. do Doc.: 1.201.A32 - 13/11/2026 - 08:42:19 - ASSINADO POR(2): CPF:794.46*.**2-*1 CPF:045.49*.**2-*3

07 Rolo de espuma 9 cm	8	2,55	13,90	7,18	7,70
08 Pincel 3”	5	9,45	38,75	18,62	14,60

Identificação das fontes

Tipo	Fontes
Atas e contratações de outros entes	Colniza/MT, ARP 26/2026; UDESC, PE SRP 101/2026; Brasiléia/AC, ARP 095/2026; TJBA, ARP 006/2026; FEUSP, ARP 01/2026; PNCP: Teixeirópolis/RO, PE 007/2026; Mirante da Serra/RO, PE 16/2026; Campo Novo de Rondônia/RO, PE 022/2025; Rolim de Moura/RO, PE 13/2026
Sítios eletrônicos (acesso em 04/11/2026)	Ferramac, Jurunense e Ferreira Costa (item 07)
Cotações diretas	UMT, CNPJ 65.803.927/0001-05, Parecis/RO, 28/10/2026 (total R$ 23.708,40); E P G Oliveira (Olimac), CNPJ 03.053.023/0001-52, Parecis/RO (R$ 15.923,00); P.H.B. Materiais para Construção Ltda., CNPJ 26.915.509/0001-58, Cacoal/RO (R$ 18.987,80, sem o item 08)

O detalhamento de cada preço, com links e datas, consta do relatório de pesquisa de preços anexo ao processo.

8.3. Critério do preço de referência. Mediana dos preços válidos de cada item, por ser menos sensível aos valores extremos presentes na amostra (atas de

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0898.6V42.8191.V22U.3186 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 15 / 28 - ID. do Doc.: 1.201.A32 - 13/11/2026 - 08:42:19 - ASSINADO POR(2): CPF:794.46*.**2-*1 CPF:045.49*.**2-*3

grande escala e propostas locais mais altas). Nenhum preço foi excluído da cesta. A média foi afastada por ser elevada pelas cotações mais altas.

8.4. Composição. Preço unitário de referência × quantidade, incluídos tributos, frete, carga e descarga até o Almoxarifado Central. Sem BDI ou planilha de custos, próprios de serviços e obras.

8.5. Valor estimado da contratação

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Unit. (R)	
01	Esmalte sintético, brilhante, vermelho	Galão 3,6 L	5	140,81	704,05
02	Esmalte sintético, brilhante, verde	Galão 3,6 L	3	140,81	422,43
03	Esmalte sintético, brilhante, branco	Galão 3,6 L	2	140,81	281,62
04	Tinta piso cinza, fosca	Lata 18 L	38	267,15	10.151,70
05	Verniz marítimo, incolor, brilhante	Galão 3,5 a 3,6 L	1	165,00	165,00
06	Rolo de lã 23 cm com suporte	Un.	10	20,00	200,00
07	Rolo de espuma 9 cm com cabo	Un.	10	7,70	77,00
08	Pincel 7,62 cm (3”), cerdas naturais	Un.	10	14,60	146,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0898.6V42.8191.V22U.3186 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 16 / 28 - ID. do Doc.: 1.201.A32 - 13/11/2026 - 08:42:19 - ASSINADO POR(2): CPF:794.46*.**2-*1 CPF:045.49*.**2-*3

	Subtotal Grupo 1 (itens 06 a 08)				423,00
	TOTAL				**12.147,80**

Valor total estimado: R$ 12.147,80 (doze mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos), em parcela única.

[DEFINIR: divulgação do valor estimado no aviso ou sigilo até o julgamento, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021. Em contratação de pequeno valor e bens padronizados, a divulgação tende a ser a opção mais simples.

8.6. Vantajosidade. O preço de referência resulta de cesta que reúne preços públicos, priorizados pela orientação do TCU (Acórdão 1875/2021-Plenário, conforme o relatório da pesquisa), e preços locais, que refletem a logística até Parecis, situando-se entre a mediana apenas de atas e sítios (R$ 11.221,42) e a mediana apenas das cotações (R$ 19.021,30). A solução limita o dispêndio aos materiais.

8.7. As cotações locais ficaram entre 31% e 95% acima do valor estimado. Se as propostas da dispensa eletrônica superarem o estimado, o agente de contratação deverá negociar com o primeiro colocado e, persistindo a diferença, a Administração poderá repetir o item ou rever motivadamente a estimativa.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Previsão Orçamentária

Exercício financeiro: 2026

9.2 Reserva Orçamentária

9.2.1. *Informamos que a despesa referente à presente contratação será custeada por meio de recursos previstos no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura (SEMEC), conforme a seguinte classificação orçamentária: Dotação Orçamentária: 2078 – MANUTENÇÃO DAS*

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0898.6V42.8191.V22U.3186 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 17 / 28 - ID. do Doc.: 1.201.A32 - 13/11/2026 - 08:42:19 - ASSINADO POR(2): CPF:794.46*.**2-*1 CPF:045.49*.**2-*3

ATIVIDADES – SEMEC Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO Ficha Orçamentária: 150 A presente indicação orçamentária identifica a dotação destinada ao custeio da despesa, ficando a efetiva disponibilidade de saldo condicionada à confirmação pelo setor competente.

9.2.2. Após a homologação ou ratificação, será emitida nota de empenho ordinário em favor do fornecedor, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9.4 Cronograma de Desembolso o pagamento ocorrerá em parcela única, no exercício de 2026, não havendo despesa para exercícios seguintes.

9.5 Declaração de Adequação Orçamentária

Declaro que a presente contratação possui adequação orçamentária e financeira, estando a despesa prevista na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, com recursos alocados na dotação *Dotação Orçamentária: 2078 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEMEC Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO Ficha Orçamentária: 150*, devidamente reservados, em conformidade com o art. 150 da Lei nº 14.133/2021 e com o art. 72, inciso IV, da mesma lei, em caso de contratação direta.

Parecis/RO, 04 de novembro de 2026.

10. MODELO DE GESTÃO

10.1 Gestor

10.1.1. Considerando a baixa complexidade do objeto e a entrega única, as funções de gestão serão exercidas pelo Secretário Municipal de Esporte e Cultura ou servidor por ele designado, designado por ato formal da autoridade competente.

10.1.2. Atribuições: coordenar a fiscalização; controlar os prazos de entrega, substituição e pagamento; encaminhar a documentação para liquidação e

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0898.6V42.8191.V22U.3186 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 18 / 28 - ID. do Doc.: 1.201.A32 - 13/11/2026 - 08:42:19 - ASSINADO POR(2): CPF:794.46*.**2-*1 CPF:045.49*.**2-*3

pagamento; comunicar à autoridade competente as irregularidades que exijam providências; propor a instauração de processo sancionador; manter arquivada no processo a documentação da execução.

10.2 Fiscalização

10.2.1. A fiscalização será exercida por **um fiscal**, servidor da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, designado nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que acumulará as funções técnica e administrativa.

10.2.2. Não haverá fiscal administrativo nem fiscal setorial, por se tratar de fornecimento de bens sem mão de obra dedicada, em entrega única e em um único local.

10.2.3. Atribuições do fiscal:

a) Agendar e acompanhar a entrega;

b) Realizar o recebimento provisório e, se designado, o definitivo, conforme a seção 6;

c) Verificar a conformidade dos produtos com as especificações da seção 4;

d) Recusar produtos em desacordo e notificar o fornecedor para substituição;

e) Registrar ocorrências e comunicá-las ao gestor;

f) Conferir a nota fiscal e a regularidade fiscal do fornecedor e atestar a nota;

g) Registrar a destinação das embalagens, conforme a seção 4.4.

10.2.4. O fiscal poderá solicitar apoio técnico de servidor de outra área, nos termos do art. 117, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

10.3 Instrumentos de Fiscalização

a) Nota de empenho ou ordem de fornecimento;

b) Registro de ocorrências e notificações;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0898.6V42.8191.V22U.3186 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 19 / 28 - ID. do Doc.: 1.201.A32 - 13/11/2026 - 08:42:19 - ASSINADO POR(2): CPF:794.46*.**2-*1 CPF:045.49*.**2-*3

c) Termo de recebimento provisório (ou canhoto da nota fiscal);

d) Termo de recebimento definitivo;

e) Nota fiscal atestada;

f) Fichas técnicas e FDS dos produtos.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1 Obrigações Gerais

a) Entregar os produtos conforme as especificações, quantidades, prazo e local deste Termo de Referência e da proposta;

b) Manter, até a extinção das obrigações, as condições de habilitação exigidas (art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021);

c) Responsabilizar-se por todos os tributos, fretes, seguros, carga, descarga e demais encargos;

d) Substituir, às suas expensas, os produtos rejeitados, nos prazos da seção 6.3;

e) Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução (art. 120);

f) Atender às solicitações e determinações do fiscal;

g) Comunicar imediatamente ao fiscal qualquer fato que possa comprometer o prazo de entrega, com a devida justificativa;

h) Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o fornecimento, sem prévia autorização da Administração;

i) Indicar preposto e meio de contato para comunicação com a fiscalização.

11.2 Obrigações Específicas

a) Entregar os produtos em embalagens originais, lacradas, rotuladas em língua portuguesa e com validade conforme a seção 4.2;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0898.6V42.8191.V22U.3186 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 20 / 28 - ID. do Doc.: 1.201.A32 - 13/11/2026 - 08:42:19 - ASSINADO POR(2): CPF:794.46*.**2-*1 CPF:045.49*.**2-*3

b) Entregar a ficha técnica e a FDS dos itens 1 a 4;

c) Transportar os produtos com os cuidados exigidos para materiais inflamáveis;

d) Entregar os produtos da marca indicada na proposta, admitida substituição somente por produto de qualidade igual ou superior, mediante prévia solicitação justificada e aceitação do fiscal;

e) Recolher as embalagens para logística reversa ou indicar ponto de recebimento, conforme a seção 4.4;

f) Responder por vícios de qualidade nos termos do Código de Defesa do Consumidor, inclusive os constatados durante a aplicação.

Não se aplicam instalação, assistência técnica ou treinamento.

11.3 Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

Não se aplicam as exigências de comprovação mensal de obrigações trabalhistas, por inexistir mão de obra dedicada. Permanece a obrigação de manter a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista exigida na habilitação.

12. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

a) Emitir a nota de empenho e encaminhá-la ao fornecedor;

b) Designar formalmente o gestor e o fiscal;

c) Disponibilizar local adequado para recebimento e guarda dos produtos;

d) Receber os produtos e realizar as conferências nos prazos da seção 6;

e) Comunicar ao fornecedor, por escrito, as irregularidades constatadas;

f) Efetuar o pagamento no prazo e nas condições da seção 14, observada a ordem cronológica (art. 141);

g) Aplicar as sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0898.6V42.8191.V22U.3186 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 21 / 28 - ID. do Doc.: 1.201.A32 - 13/11/2026 - 08:42:19 - ASSINADO POR(2): CPF:794.46*.**2-*1 CPF:045.49*.**2-*3

h) Prestar as informações e esclarecimentos solicitados pelo fornecedor.

13. DO RECEBIMENTO

O recebimento provisório, o recebimento definitivo, os critérios de aceitação, a rejeição e a substituição obedecem ao disposto na **seção 6** deste Termo de Referência, nos termos do art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O recebimento definitivo será realizado por servidor designado pela autoridade competente, podendo a designação recair sobre o fiscal.

14. DO PAGAMENTO

14.1 Prazo e Forma

14.1.1. O pagamento será efetuado em **parcela única**, em até **30 (trinta) dias** contados do atesto da nota fiscal, após o recebimento definitivo.

14.1.2. O pagamento será feito por crédito em conta bancária de titularidade do fornecedor, indicada na proposta ou na nota fiscal.

14.1.3. Será observada a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

14.2 Documentação

a) Nota fiscal com descrição, quantidades e valores compatíveis com a nota de empenho;

b) Termo de recebimento definitivo ou atesto do fiscal;

c) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, verificada pela Administração por consulta aos sítios oficiais ou ao cadastro.

Constatada irregularidade fiscal ou trabalhista, o fornecedor será notificado para regularizar a situação em prazo razoável. A irregularidade não autoriza a retenção do pagamento por produto entregue e aceito, mas pode ensejar sanção e impedir novas contratações.

14.3 Retenções

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0898.6V42.8191.V22U.3186 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 22 / 28 - ID. do Doc.: 1.201.A32 - 13/11/2026 - 08:42:19 - ASSINADO POR(2): CPF:794.46*.**2-*1 CPF:045.49*.**2-*3

Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação, inclusive do Imposto de Renda nos termos da regulamentação municipal [CONFIRMAR existência de decreto municipal sobre retenção de IR em pagamentos a fornecedores], observadas as dispensas aplicáveis às optantes pelo Simples Nacional mediante declaração. Não incide retenção previdenciária, por não se tratar de cessão de mão de obra.

14.4 Atraso no Pagamento

Em caso de atraso por culpa exclusiva da Administração, o valor será atualizado monetariamente pelo IPCA, desde a data final do prazo de pagamento até a efetiva quitação, acrescido de juros de mora de 0,5% ao mês, pro rata die.

15. DA GARANTIA

Não será exigida garantia de execução, faculdade prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando o baixo valor, a entrega única e o pagamento somente após o recebimento definitivo, que afastam o risco para a Administração.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Infrações e Sanções

16.1.1. Comete infração o fornecedor que incorrer nas condutas do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, especialmente: dar causa à inexecução parcial ou total; deixar de entregar a documentação exigida; não manter a proposta; recusar-se a receber a nota de empenho no prazo; ensejar o retardamento da execução sem motivo justificado; apresentar declaração ou documentação falsa; praticar ato fraudulento.

16.1.2. Sanções aplicáveis (art. 156):

a) **Advertência**, para inexecução parcial que não justifique sanção mais grave;

b) **Multa**, conforme o item 16.2;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0898.6V42.8191.V22U.3186 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 23 / 28 - ID. do Doc.: 1.201.A32 - 13/11/2026 - 08:42:19 - ASSINADO POR(2): CPF:794.46*.**2-*1 CPF:045.49*.**2-*3

c) **Impedimento de licitar e contratar** no âmbito do Município, pelo prazo máximo de 3 anos, nas hipóteses do art. 155, II a VII, quando não se justificar sanção mais grave;

d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, de 3 a 6 anos, nas hipóteses do art. 155, VIII a XII, e nas dos incisos II a VII que justifiquem penalidade mais grave.

16.1.3. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração e a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade (art. 156, § 1º).

16.2 Multas

Infração	Multa
Atraso na entrega ou na substituição	0,5% ao dia sobre o valor dos itens em atraso, limitada a 10% desse valor
Atraso superior a 20 dias	Pode caracterizar inexecução, a critério da Administração
Inexecução parcial	10% sobre o valor dos itens não entregues ou não substituídos
Inexecução total ou recusa injustificada em receber a nota de empenho	20% sobre o valor total adjudicado ao fornecedor
Apresentação de documentação ou declaração falsa	30% sobre o valor total adjudicado ao fornecedor

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0898.6V42.8191.V22U.3186 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 24 / 28 - ID. do Doc.: 1.201.A32 - 13/11/2026 - 08:42:19 - ASSINADO POR(2): CPF:794.46*.**2-*1 CPF:045.49*.**2-*3

16.2.1. Os percentuais observam os limites do art. 156, § 3º (mínimo de 0,5% e máximo de 30%). A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e cumulada com as demais sanções (art. 156, § 7º, e art. 162).

16.2.2. A multa será descontada do pagamento devido ou, se insuficiente, cobrada administrativa ou judicialmente.

16.3 Procedimento

a) **Multa**: defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado da intimação (art. 157);

b) **Impedimento e inidoneidade**: processo de responsabilização conduzido por comissão composta de 2 ou mais servidores estáveis, com prazo de **15 dias úteis** para defesa escrita e especificação de provas (art. 158);

c) **Recurso**: 15 dias úteis contra advertência, multa e impedimento (art. 166); pedido de reconsideração em 15 dias úteis contra declaração de inidoneidade (art. 167);

d) As sanções serão registradas no **CEIS e no CNEP** no prazo de 15 dias úteis de sua aplicação (art. 161), e no cadastro municipal de fornecedores, se houver.

17. DA VIGÊNCIA

17.1. A vigência da obrigação decorrente da nota de empenho inicia-se em seu recebimento pelo fornecedor e encerra-se com o recebimento definitivo e o pagamento, conforme a seção 5.3.

17.2. Não há prorrogação de vigência, por se tratar de fornecimento de entrega única, não contínuo. Eventual prorrogação do prazo de entrega observará a seção 5.3.3.

18. DO REAJUSTE

Em atendimento ao art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, fica estabelecido o **IPCA** como índice de reajuste, com data-base vinculada à data do orçamento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0898.6V42.8191.V22U.3186 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 25 / 28 - ID. do Doc.: 1.201.A32 - 13/11/2026 - 08:42:19 - ASSINADO POR(2): CPF:794.46*.**2-*1 CPF:045.49*.**2-*3

estimado, aplicável somente se decorridos 12 meses dessa data, hipótese improvável diante da entrega única.

19. DA REPACTUAÇÃO

Não se aplica, por não se tratar de serviço contínuo com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (arts. 6º, LIX, e 135 da Lei nº 14.133/2021).

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Aplicam-se a esta contratação a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, o Código de Defesa do Consumidor, **DECRETO Nº 400 DE 04 DE ABRIL DE 2023 e DECRETO Nº 13, de 07 de fevereiro de 2017**.

20.2. A nota de empenho vincula-se a este Termo de Referência e à proposta vencedora, aplicando-se as cláusulas do art. 92 da Lei nº 14.133/2021 no que couber (art. 95, § 1º).

20.3. A fiscalização não exclui a responsabilidade do fornecedor. Os dados pessoais serão tratados nos termos da Lei nº 13.709/2018. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente. Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO.

Parecis, Rondônia, 04 de novembro de 2026.

GUILHERME DOS SANTOS RIBEIRO

Secretario Municipal de Esporte e Cultura

Marcondes de Carvalho

Prefeito Municipal de Parecis

.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0898.6V42.8191.V22U.3186 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 26 / 28 - ID. do Doc.: 1.201.A32 - 13/11/2026 - 08:42:19 - ASSINADO POR(2): CPF:794.46*.**2-*1 CPF:045.49*.**2-*3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

ESTADO DE RONDÔNIA

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0898.6V42.8191.V22U.3186 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **GUILHERME DOS SANTOS RIBEIRO - SECRETÁRIO**, **CPF:** 794.46*.**2-*1 em **13/11/2026 08:47:18**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0820.3747.218V.U666.1138**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **GEORGE MATHEUS DA SILVA PEREIRA**, **CPF:** 045.49*.**2-*3 em **13/11/2026 08:42:19**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **08X8.8742.519K.410H.0677**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.201.A32** - Tipo de Documento: **ERRATA**.

Elaborado por **GEORGE MATHEUS DA SILVA PEREIRA**, **CPF:** 045.49*.**2-*3 , em **13/11/2026 - 08:42:19**

Código de Autenticidade deste Documento: 0898.6V42.8191.V22U.3186

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.parecis.ro.gov.br/verdocumento**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0898.6V42.8191.V22U.3186 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO